



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N° 1.377/2.003
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.003

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir rampas de acesso ou efetuar rebaixamento das guias das calçadas de todas as ruas, avenidas, praças, parques, visando facilitar o acesso dos portadores de deficiência física.

Artigo 2º- Os novos empreendimentos imobiliários, tipo loteamentos urbanos, deverão promover o rebaixamento das guias em todas as suas esquinas.

Artigo 3º- Os proprietários de imóveis urbanos poderão, com autorização do Poder Executivo realizar obras de rebaixamento das guias e calçadas defronte suas propriedades.

Artigo 4º- A partir da promulgação desta Lei as futuras Escolas, Agências Bancárias, Empresas Industriais e Comerciais, Igrejas, Clínicas para Tratamento de Saúde, Teatros, Cinemas, Prédios Públicos que forem instalados ou construídos, obrigatoriamente deverão facilitar tanto internamente, como externamente o acesso dos portadores de deficiência física, rebaixando guias e/ou construindo rampas.

Artigo 5º- O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei, no máximo trinta dias após a publicação da mesma, sob pena de responsabilidade.

Artigo 6º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de novembro de 2.003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal	
Taquarituba SP 20/11/03	
Publicado no Jornal:	TAQUARITUBA
n°	de 06/12/03

a 14/12/03



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br